



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 39/2023
06 de julho de 2023

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2.977/2022, no valor de R\$ 5.809,12 (cinco mil, oitocentos e nove reais e doze centavos), decorrente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias:

0108 – Educação - Convênios

010802 – Convênios FNDE

12.365.0022.2039.0000 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso - 05

Código de Aplicação - 210.005 – Brasil Carinhoso.....R\$ 5.809,12

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964 no valor de R\$. 5.809,12.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.966, de 27/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

PREFEITURA DE ITAPUÍ, 06 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal